



PORTARIA MAST N°. 045/2015 de 23.12.2015

A Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST no uso de suas atribuições decorrentes Portaria MCTI n°. 627 de 28 de junho de 2013, e em conformidade com legislação vigente, resolve:

Art. 1º - Estabelecer as normas e procedimentos do terceiro período de avaliação de desempenho individual para efeito de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, instituída pela Medida Provisória n°. 2229-43, de 06 de setembro de 2001, devida aos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras do Plano de Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, estabelecida pela Lei 8691, de 28 de julho de 1993.

Art. 2º - Para fins do terceiro período avaliativo de que tratam as normas citadas serão observados os critérios nelas estabelecidos na Portaria 19/2013 do MAST.

Art. 3º - A avaliação de que trata esta portaria será realizada pela chefia imediata do servidor, o servidor e um membro de equipe, utilizando para tanto a versão eletrônica da Ficha de Avaliação Individual estabelecida no anexo IV da Portaria 19/2013 do MAST.

Parágrafo único - Caberá ao SRH, instância responsável pela organização do terceiro período avaliativo, disponibilizar eletronicamente às Coordenações do Museu o material a ser utilizado nessa avaliação.

Art. 4º - Os relatórios com os resultados consolidados deverão ser impressos, a fim de serem assinados pelos avaliadores e pelos avaliados, que poderão manifestar sua concordância ou discordância com o resultado da avaliação.

Art. 5º - Compete ao SRH, nos termos do estabelecido nas normativas aqui citadas, a organização de todo o processo relativo ao terceiro período de avaliação de desempenho individual para fins de pagamento da GDACT, inclusive, dos eventuais recursos às avaliações realizadas nesse processo.


Heloisa Maria Bertol Domingues
Diretora